



**VILA FLORES - RS**

**LEI MUNICIPAL Nº 1737,**

06 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE PASSO FUNDO-UPF PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO(S) CURRICULAR(ES) OBRIGATÓRIO(S).**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar Convênio com a UPF – Universidade Passo Fundo, para fins de realização de estágio(s) curricular(es) obrigatório(s), por aluno(s) da Instituição de Ensino, junto a Prefeitura Municipal de Vila Flores (unidade concedente).

Parágrafo Único – Os termos do Convênio são conforme minuta de Convênio e Termo de Compromisso, anexos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 06 de março de 2013.

  
VILMOR CARBONERA  
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação  
em 06 / 03 / 2013